



Processo Administrativo nº. 017/2016
Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, considerando o atendimento às formalidades legais pertinentes, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando pela legalidade do feito,

RECONHECER e **RATIFICAR** por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2016, que tem por objeto a Contratação de Serviços Advocatícios, e **HOMOLOGO** em favor de **JOHNSON ABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 11.663.900/0001-35**, no valor global de **R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**, tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c os arts. 6, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Camalaú – PB, 05 de abril de 2016.

JACINTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito